

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bofete, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – A tabela do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino:

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Guarda Civil Municipal Feminino - GCM	02	jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanais – 08 (oito) horas diárias; jornada de 12 x 36h (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de recesso)	R\$ 1.493,87	Ensino Médio Completo, nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; ensino médio completo; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial; não possuir antecedentes criminais, bem como nada ter que o desabone, segundo critérios de investigação reservada; possuir aptidão física e	R\$ 50,00

				psíquica para ocupar o cargo; possuir altura mínima de 1,60m; possuir habilitação para dirigir veículos nas categorias A/ B	
Guarda Civil Municipal Masculino - GCM	07	jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanais – 08 (oito) horas diárias; jornada de 12 x 36h (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de recesso)	R\$ 1.493,87	Ensino Médio Completo, nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; ensino médio completo; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial; não possuir antecedentes criminais, bem como nada ter que o desabone, segundo critérios de investigação reservada; possuir aptidão física e psíquica para ocupar o cargo; possuir altura mínima de 1,65m; possuir habilitação para dirigir veículos nas categorias A/ B	R\$ 50,00

02 – O Edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido dos itens abaixo:

9.2 A convocação para a posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Bofete, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigências do setor responsável”.

9.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

9.4 Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para a posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação através de publicação no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bofete e notificação via e-mail e contato via telefone, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Bofete não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.5 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

9.6 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito e sua nomeação.

9.7 Os candidatos aprovados e investidos no cargo público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com política interna de Avaliação de Desempenho.

9.8 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bofete, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

03 - As atribuições do Cargo de Guarda Civil Municipal – GCM:

“Exercer os trabalhos de sentinela, rádio operador, executar atividades de policiamento de trânsito; executar atividades de policiamento preventivo e comunitário, uniformizado e armado nos postos fixos e de extensão; atribuições de suporte administrativo quando for capacitado para tal incumbência, dirigir/conduzir todos os veículos oficiais da Organização, desde que devidamente habilitado; além das funções estabelecidas, deverão interagir com os demais guardas em prol da melhoria na prestação do serviço da G.C.M. por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Bofete, destinado a formar,

com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças Guarda Civil; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.”

04 - Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bofete, 03 de maio de 2024.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal